



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

TÍTULO DEFINITIVO

Nº 015707

SÉRIE B

Título Definitivo que o GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO outorga por seu Instituto de Terras,

a

ADAIR REZENDE CARVALHO

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seu Instituto de
Terras de Mato Grosso — INTERMAT, Autarquia Estadual criada pelo Decreto nº 775,
de 23 de novembro de 1976 e tendo em vista as disposições dos artigos 40 e 42 do
Decreto nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1978, neste ato representado por seu Presidente,
considerando o contido no artigo 43, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" do
mesmo Decreto, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 0.015.290-0

OUTORGA a **ADAIR REZENDE CARVALHO**, Brasileiro, Casado, Pecuarista*****

, portador da Carteira de Identidade

RG No 103.154 , expedida pela SSP/MT e do CPF nº 072.491.011-53 ,

o Título Definitivo de Propriedade de uma área de terras denominada **Lote**
Correjo da Serra com 57,9482 HÁ

Setecentos e Cinquenta e Sete Hectares, Noventa e Quatro Ares e Oitenta e Dois Centiares
localizada no Distrito de ***** , no Município de

ALTO ARAGUAIA-MT *****

neste Estado, possuindo os

seguintes limites e confrontações:

Caminhamento: Partindo do marco M-1 de
coordenadas UTM (SAD-69) N= 8.029,166,150 metros e E=198,812,350 metros (referido ao meridiano
central -51° Wgr.) e com coordenadas geográficas de Latitude 17°48'15" 748 S e Longitude 53°50'27" 598
W, cravado com terras de Nicátor A. Carvalho; segue-se confrontando com as terras de Nicátor A. Carvalho
cortando neste trecho com o Correjo Pulador, com azimute verdadeiro de 83°29'11" com distância de
4.278,30 metros até o M-2, cravado com terras de Nicátor A. Carvalho e com terras da Serra Preta e Fazenda
São Paulo e cortando neste trecho com o Correjo Pulador, com azimute verdadeiro de 187°55'39" com
distância de 1.858,92 metros até o marco M-3, cravado com as terras da Serra Preta e Fazenda São Paulo e
com as terras de Sebastião Batista Macedo, daí segue-se confrontando com as terras de Sebastião Batista
Azevedo e cortado neste trecho com o Correjo Pulador com azimute verdadeiro de 264°42'47" com distância
de 2.990,01 metros até o marco M-5, daí segue-se ainda confrontando com as terras de Sebastião Batista
Macedo, com azimute verdadeiro de 344°46'30" com uma distância de 152,24 metros até o marco M-6; deste
marco segue-se confrontando com as terras de Sebastião Batista Azevedo com azimute verdadeiro de
258°06'56", com uma distância de 626,32 metros até o marco M-7, cravado com as terras de Sebastião Batista
Azevedo e com as terras de Lázinho; daí segue-se confrontando com as terras de Lázinho com azimute
verdadeiro de 331°25'17", com uma distância de 535,9 metros até o M-8; daí segue-se limitando com as terras

de Lazinho com azimute verdadeiro 340°34'03" com uma distância de 1.184,59 metros até o M-9, cravado com as terras de Lazinho e com terras de Nicanor A. Carvalho; daí segue-se confrontando com as terras de Nicanor A. Carvalho com azimute verdadeiro de 81°46'26" com uma distância de 504,39 metros até o M-1, ponto inicial desta descrição, fechando-se o perímetro. **RESUMO DOS LIMITES:** Norte: Nicanor A. Carvalho ; Sul: Sebastião Batista Macedo ; Leste: Serra Preta e Fazenda São Francisco ; Oeste: Lazinho . **PONTO DE AMARRAÇÃO:** O P. A (Ponto de Amarração), esta cravado na confluência do Córrego da Placa com o Ribeirãozinho cujas coordenadas UTM N= 8.030.803,15 metros e E= 195.455,25 metros e de coordenadas geográficas Latitude : 17°47'20,883" S e Longitude : 53°52'20,641" W . O azimute verdadeiro e a distância do PA (natural) ao marco M-1 (Imóvel) cuja coordenadas UTM N= 8.029.166,150 metros e E= 198.812,350 metros e as coordenadas geográficas Latitude 17°48'15,748" S e Longitude : 53°50'27,598" W, é de 115°59'42" e a distância de 734,96 metros . As coordenadas foram obtidas através de um G.P.S marca Garmin 45 com 20 pontos aproveitáveis, onde se fez a média. **MATRICULA** Nº 7.413, Folha 01, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Alto Araguaia-MT *** **RESSALVA:** O Registro deste título fica vinculado à apresentação do comprovante de recolhimento do I.T.B.I.*****

tudo conforme planta e memorial descritivo anexos, partes integrantes deste título, já integralmente pago pelo Outorgado, do qual se dá neste ato, plena e geral quitação, devendo o mesmo ser transscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, em obediência aos artigos 530 e 861 do Código Civil Brasileiro.

E por estar de acordo, aceita o OUTORGADO o presente Título, assinado em duas (2) vias.

Em Cuiabá-MT, 24 de Julho de 19XX 2.000

~~DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado de Mato Grosso~~

FRANCISCO TARQUINIO DAL'TRO Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários

APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA Presidente do INTERMAT

A 2ª via deste Título será autuada no processo, juntamente com a planta e memorial descritivo da área.

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE registrado sob no

539/004/111

às fls. 084 do Livro 179 de Registro de Títulos Definitivos

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT ass. - dias

do mês de Julho de 1999. 24

Flávio Tadeu Arruda Campos
Chefe do Acervo Fundiário e Titulação
CRC-0019INTERMAT

Benedicto Vícente B. Martínez
Asistente Administrativo

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Titulo: 0089_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 179_01570

7

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0089_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 179_01570

7.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 6D0A93456FD8593FB0C8C9E9D98B5E8F

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 23/01/2026 19:17:41

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FIM DO INTERMAT

Data Producao: 23/01/2026 19:17:41

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 23/01/2026 19:17:41

